

Lei n. 4.

de 25.09.1968

Municipal de Gacó sabe que a Câmara Municipal de Ginau do Tocantins decreta e se resolve a seguinte Lei:

Autonisa o Prefeito Municipal de Ginau do Tocantins, de seu crédito de R\$ 18.000,00, dezoito mil cruzeiros, para pagamento ao Expresso N. 1. S. do O. quanto manter o serviço de transporte de passageiros entre as cidades de Inaipe, d'Almeida e de Inaipe, passando por esta cidade.

Art. 1.º: Fica o prefeito deste município autorizado a abrir um crédito especial na quantia de R\$ 18.000,00 para pagamento ao Expresso N. 1. S. do O.

Art. 2.º: Para fazer face ao pagamento relativo aos meses de julho a Dezembro do corrente ano, fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial de R\$ 18.000,00.

M. M. M.

Art. 3: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Gineal do Tocantins, 25 de setembro de 1961.

~~Presidente~~

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Gineal do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961)

Secretário: Percy de Oliveira Santos

Lei n: 5  
de 8.10.1961

Faco saber que a Câmara Municipal de Gineal do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte lei

Dá nova organização ao quadro de funcionários do Município e estabelece novos padrões de vencimentos.